



**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

Rua Selmo Heck, nº 2405 - , Centro BRUNÓPOLIS

CEP: 89634000 - Tel: (49) 3556 0020

**Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação
3649/2025**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/95430/48098>

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, com base no processo de licenciamento ambiental SAN/59918 e parecer técnico nº 39935/2025, concede a presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

34.31.11 - SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Empreendedor

Município de Brunópolis - 01613853000161

Endereço: Selmo Heck, nº 2405, Centro

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS/SC

Empreendimento

Município de Brunópolis - 01613853000161

Endereço: Rua Eugênio Ribeiro Corrêa, nº 0

CEP: 89634000

Município: BRUNÓPOLIS/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 516951.1, Y 6979355.03

Atividades e Portes

SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Vazão média ao final do plano: 3.2 (l/s)

Da instalação

Dar embasamento e justificar o licenciamento ambiental da atividade.

Eng. Ambiental Rodrigo da Silva, CREA-SC 103407-0-SC; ART: 9722702-6 para Estudo ambiental para licenciamento de ETE, monitoramento do efluente e corpo receptor.

Descrição do Empreendimento

Sistema de coleta e tratamento de esgoto para o perímetro urbano (centro) do município de Brunópolis - SC. Redes coletoras de esgoto construídas nas vias públicas, com comprimento de 8380,56 metros, com diâmetro mínimo DN 150 mm em tubo PVC. Com uma Estação Elevatória de Esgoto, também conhecida como EEE. O tratamento do esgoto será realizado em um único ponto, sendo que todo o esgoto é drenado por gravidade até a elevatória, destinando o mesmo para o tratamento, que será composto por tratamento preliminar e Wetlands Francês constituído de 02 (dois) estágios, com área de 80,0 x 60,0 m totalizando 4800,0 m². Capacidade do sistema de tratamento de esgoto 3,20 litros/segundo (Qméd. para população de 1.161, ano de 2046).

Atividades da implantação

Instalação da rede de coleta de esgoto

Terraplanagem

Estação de tratamento de esgoto com medidor de vazão, elevatória de esgoto, ET composta por tratamento preliminar e Wetlands Francês constituído de 02 (dois) estágios..

Aspectos Florestais

Não ha florestas nativas nos locais de interferência do empreendimento.

Ações mitigadoras

1 - Meio Físico

As principais alterações potenciais no meio físico associadas à operação do empreendimento basicamente são: aumento de tráfego, erosão, poluição do ar. Esses potenciais alterações estão analisadas a seguir, discriminando sua fenomenologia e seus potenciais impactos ambientais com base no diagnóstico ambiental apresentado.

1.1 – Erosão

As atividades modificadoras relacionadas à escavação e aterramento para instalação do empreendimento envolve a remoção dos horizontes superficiais dos solos, com alterações na geometria dos terrenos, restritas à área de intervenção, e implicações no regime de escoamento das águas superficiais, podendo contribuir para desenvolvimento de processos erosivos em função das chuvas. O aporte de sólidos oriundos desses processos erosivos pode contribuir para elevar a taxa de assoreamento dos cursos d'água próximos.

Medidas Preventivas / Mitigadoras / Compensatórias

A manutenção das condições do terreno no empreendimento, tais como taxa de impermeabilização devem existir de modo que ajude na infiltração de água, consequentemente diminui a erosão. Também após a instalação da ETE será instalado grama e alguma pavimentação, para evitar maiores problemas de erosão.

1.2 – Ruído

Os impactos sonoros mais considerados no local serão durante a operação do mesmo que será, mas não existem grande movimentação de pessoas no ambiente, apenas funcionários. Pois é um sistema que trabalha de forma automatizado.

Medidas Preventivas / Mitigadoras / Compensatórias

O impacto gerado será durante a operação do empreendimento, os mais afetados serão os funcionários os quais deveram estar utilizando EPI's de acordo com o PPRA- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais do empreendedor.

Para a comunidade o impacto pela geração de ruído será praticamente nulo, pois os equipamentos que geram ruído serão instalados dentro de uma casa construída de forma específica para o sistema.

O impacto gerado durante a instalação é inevitável, porem a empresa executora deve manter todas as maquinas com os devidos silenciadores, e evitar que seja efetuado trabalho a noite.

1.3 Poluição do ar

Os impactos relacionados a poluição do ar são pela produção de poeira, uma vez que na carga e descarga do material pode ocorrer proliferação. Nas estações de tratamento se originam da decomposição anaeróbica de compostos orgânicos. Um subproduto natural desse processo é o sulfeto de hidrogênio (H₂S), o que ocasiona um cheiro forte e pode causar náuseas, porem a ETE a ser instalada é do tipo MBBR lodo ativado, esses tipos de sistemas trabalham com aeração continua, esse estilo de sistema garante a eliminação de odores.

Medidas Preventivas / Mitigadoras / Compensatórias

O impacto gerado será durante a carga e descarga do material, nesse período de maior proliferação da poeira, algumas alternativas podem tomadas como molhar os resíduos, ou ainda fazer cortinas de contenção.

Como já elencado anteriormente a ETE não deve apresentar geração de odor visto que é um sistema de tratamento aeróbio (lodo ativado). A liberação de fumaça pelas maquinas durante o trabalho de instalação do sistema é inevitável, porem deve ser exigido que as maquinas estejam com todos os equipamentos em perfeito funcionamento.

Após a implantação do sistema de tratamento deve ser instalado uma cortina verde ao redor da ETE para ampliação a proteção e melhoria no aspecto visual do sistema para a comunidade.

1.4 - Alteração do tráfego durante a operação do empreendimento

O fluxo de veículos gerado pelo empreendimento será pequeno pois contara apenas com a locomoção dos funcionários e os caminhões que trazem o resíduo até o centro de triagem, apenas em horários comerciais.

Medidas Preventivas / Mitigadoras / Compensatórias

Como medida preventiva/mitigadora, sugere-se uma gestão de um estacionamento no local para os carros dos funcionários e máquinas utilizadas no empreendimento, porém como o loteamento ainda não possui construções, o impacto não deve ser considerável.

2 Meio Biótico

Os impactos em relação ao meio biótico são nulos pois os mesmos seriam em relação: assoreamento de cursos d'água e supressão de vegetação.

2.1 Assoreamento de cursos d'água

Mitigação: Devem ser observadas técnicas de controle de erosão durante a implantação do sistema, isso para evitar que o solo chegue até o córrego presente a jusante do empreendimento.

2.3 – Contaminação do Solo

Mitigação: O empreendimento irá dispor de impermeabilização para instalar a ETE, as demais áreas serão mantidas permeáveis, sendo com grama ou paver, de acordo com a definição do projeto.

2.4 – Poluição Hídrica

Mitigação: O sistema a ser implantado irá fazer o trabalho de descontaminação do esgoto sanitário, portanto em caso de despejo do mesmo sem tratamento os impactos seriam maiores, o sistema de tratamento será instalado próximo a um córrego presente no ponto mais baixo do empreendimento facilitando a destinação do material para tratamento e também para facilitar o posterior lançamento da água tratada.

Como trata de um sistema de tratamento de efluentes é provável que a poluição seja reduzida, porém serão realizadas análises após o tratamento a fim de verificar se o sistema está trabalhando de acordo com as normas ambientais vigentes.

Controles ambientais

Durante a implantação do empreendimento deverão ser observadas e colocadas em prática as recomendações propostas nos estudos ambientais apresentados na fase de licenciamento;

Destinação adequada dos resíduos sólidos gerados, conforme classificação

Drenagem pluvial no entorno da Estação de bombeamento (elevatória) e da ETE;

Programas ambientais

Plano de Gestão Ambiental

Programa de Monitoramento do Efluente Bruto e Tratado e Corpo Receptor

Manual de Operação e Manutenção da ETE;

Condições específicas

1. Respeitar a Legislação Ambiental vigente
2. Permitido o uso de área de preservação permanente para caso de utilidade pública, sendo que a mesma deverá ser usada unicamente para tubulação, estação elevatória e diluição do efluente tratado, vedado qualquer outra atividade de implantação dentro dos 30 metros de preservação da APP;
3. Apresentar, com periodicidade semestral, análise do efluente bruto e tratado, com relação aos parâmetros: DBO5, DQO, pH, temperatura, óleos e graxas, OD, nitrogênio total, sólidos sedimentáveis, coliformes termotolerantes.
4. Realizar o monitoramento do córrego que receberá o efluente tratado, com apresentação de análises semestrais, à montante e à jusante do ponto de lançamento do efluente tratado, com relação aos parâmetros: DBO5, DQO, OD, nitrogênio, fósforo total e coliformes termotolerantes.
5. As análises laboratoriais devem vir acompanhadas de laudo Conclusivo com ART de profissional habilitado.
6. Manter a Área de Preservação Permanente - APP, a fim de oferecer proteção e fomentar a recuperação de sua mata ciliar.
7. O lodo desidratado nos leitos de secagem da ETE deverá ser destinado a aterro industrial.
8. O efluente tratado deve atender aos padrões de lançamento estabelecidos pela Resolução CONSEMA nº 182 /2021.
9. Em casos de ampliação, ou alteração da atividade, deve ser requerida autorização prévia a este Instituto.
10. Efetuar a operação e manutenção do sistema de forma adequada, considerando todos os pontos do sistema, da captação do efluente, passando pela ETE, até o lançamento do efluente tratado e destinação dos resíduos sólidos.
11. A alteração na titularidade do empreendimento deve ser comunicada ao Secretária de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental concedida.

12. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas.
13. Nos casos de encerramento das atividades, deverá o comunicar ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 (noventa) dias.
14. Adotar métodos para melhorar a qualidade do efluente lançado no corpo hídrico
15. Isolamento com cercas delimitando a área da ETE, e sinalização do local. Evitar a entrada de pessoas não autorizadas;
16. Seguimento integral dos projetos enviados para emissão de licença, sob responsabilidade técnica dos profissionais envolvidos;
17. Fica proibida a queima a céu aberto, de resíduos sólidos de qualquer natureza;
18. Vedado a supressão de qualquer tipo de vegetação;
19. Sob qualquer descumprimento esta licença poderá ser cancelada;
20. O não cumprimento nas condições impostas nesta licença acarretam em auto de infração;

Análise técnica

Projeto segue as normas/IN vigentes. A instalação representa um enorme ganho ambiental para o município, que terá a totalidade do esgoto urbano do centro tratado.

Conclusão

Favorável a aprovação da licença ambiental desde que cumprida as condicionantes específicas e planos de controle ambiental.

Documentos que fundamentam o parecer

Documentos contidos no processo Sinfat SAN/59918.

Descrição e caracterização da área

A área de instalação da rede de coleta de esgoto é totalmente urbana, sendo as ruas centrais da cidades. O local da instalação da estação elevatória e da estação de tratamento, são atualmente áreas de pastagem, sem a presenças de vegetação/floresta nativa.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Condições de Validade

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. A Licença Ambiental de Operação - LAO deve ser requerida antes do vencimento desta LAP/LAI.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinantes

BRUNÓPOLIS, 29 de abril de 2025

Emerson Corrêa

Secretário de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente e Indústria e Comércio

